



# Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CGC 76.290.691/0001-77

## LEI MUNICIPAL Nº 009/85.

SÍNTESE:-- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR A CRECHE MUNICIPAL BANDA-MAR E O NOME DE / "CRECHE MUNICIPAL "POLICIANA MARIA DE MELLO"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, IRACI MOREIRA DE CASTILHO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer/ a criação e instalação da Creche Municipal;
- Art. 2º. - Fica também autorizado a proceder tudo o que for necessário, para a sua instalação, com a seguinte denominação: "CRECHE MUNICIPAL POLICIANA MARIA DE MELLO";
- Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 06 / de setembro de 1985.

Iraci Moreira de Castilho  
Prefeito Municipal...